

----- ATA NÚMERO ONZE -----
-----ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE 05 DE SETEMBRO DE 2019 -----

Aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu em sessão ordinária a Assembleia de Freguesia de Ponte do Rol do concelho de Torres Vedras, na sua sede com a presença de todos os elementos à exceção de Délio Dias Raimundo, substituído por Marcelo Silva Franco e de Carlos José Santos Alves Rosa, substituído por Olavo João Teodoro Franco. -----

Após a leitura da ata da Assembleia anterior, foi a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Ponto um – Apreciação de uma exposição do Senhor Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade da mesma, nos termos da Lei -----

O Sr. Presidente da Junta informou que continuam as obras no Cemitério, só falta colocar o portão. Fez-se um aterro de saibro que falta ser compactado com um cilindro para possibilitar estacionamento. Está a ser dada continuidade à construção do passeio em Benfica. A eletrificação do Parque Verde da Ponte está terminada. A Junta de Freguesia apoiou a obra do nicho da Gondruzeira em 1000€. Ao longo destes meses foi dada importância à limpeza e manutenção da freguesia, tendo estado uma máquina durante três dias a cortar caniços. Nas Pedras Alvas fez-se trabalhos com a niveladora. Foram realizados os Passeios Sénior. O terreno na rua D. Dinis já está em nome da Junta nas Finanças, mas não está na Conservatória. O Sr. Presidente da Junta falou com a Sra. advogada Dina Vaza, para a possibilidade de o terreno ficar em nome da Junta na Conservatória ou ser possível fazer usucapião. O Sr. Hélio Gomes sugeriu ser feita uma permuta com o proprietário do terreno contíguo para alargamento da estrada. -----

Ponto dois – Transferência de Competências – Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril para o ano 2020-----

Tendo a Junta de Freguesia recusado a proposta da Câmara Municipal da transferência anual de recursos financeiros no montante de 85.438.10€, com vista ao exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e) f) e l), do n.º1, do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para as freguesias, contrapropôs com um montante de 145.000.00€. Este montante inclui a atualização do contrato Inter-Administrativo em vigor no valor de 72.000.00€ (60.000.00€ + 20%), a receção das três Urbanizações e do Parque de Merendas no valor de 15.000.00€, material e aluguer de máquinas

no valor de 10.000.00€, aquisição de máquinas no valor de 10.000.00€, abrigo de passageiros no valor de 3.000.00€, pequenas reparações nas escolas no valor de 3.000.00€, limpeza de jardins e mobiliário urbano no valor de 7.000.00€ e contratação de dois empregados no valor de 25.000.00€. -----

Não tendo existido acordo entre ambas as partes, a assembleia de freguesia analisou e deliberou com duas abstenções e sete votos a favor, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, aceitar a contraproposta da Junta de Freguesia no montante de 145.000.00€, para a concretização de transferência de competências do município para as freguesias. O Sr. Hélio Gomes afirmou ter votado favoravelmente para que possa haver continuidade do processo e por querer o bem da freguesia, mas gostava de conhecer detalhadamente e com mais fundamento a proposta da Câmara Municipal e a proposta da Junta de Freguesia, para que pudesse votar de uma forma mais assertiva. O Sr. David Santos justificou a sua abstenção afirmando que existem rubricas/capítulos na proposta da Junta de Freguesia que não estão indicadas diretamente no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

Ponto três – Outros assuntos de interesse -----

Foi dado a conhecer aos elementos da Assembleia de Freguesia o Relatório de Contas do primeiro semestre de 2019. Esteve presente na Assembleia a Assistente Técnica da Junta de Freguesia Sra. Márcia Garcia para esclarecimento de dúvidas. -----

O Sr. Hélio Gomes lamentou o facto de o Executivo não ter aceite a proposta de compra do terreno contíguo ao Armazém da Junta, pois seria útil para a Freguesia e para os trabalhos que a Freguesia desenvolve. O Sr. Presidente considerou não haver interesse na situação.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente: _____

O Secretário: _____

